



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D' AJUDA

LEI Nº 592/ 2017
27 de outubro de 2017

Autoriza o Poder Executivo a criar a Filarmônica "PEDRA BONITA", do Município de Itaporanga d' Ajuda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaporanga d' Ajuda/Se, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Filarmônica "Pedra Bonita", da cidade de Itaporanga d' Ajuda/SE.

Art. 2º - São atribuições da Filarmônica "Pedra Bonita" de Itaporanga d' Ajuda/SE:

I - Executar números musicais em atos solenes oficiais do Município e em eventos sociais, culturais ou artísticos, quando solicitada e devidamente autorizada;

II - Prestar apoio às ações de defesa social do Município de Itaporanga d' Ajuda/SE.

III - Promover sessões musicais em comunidades da cidade;

IV - Desenvolver e participar de ações, programas ou projetos de prevenção à violência, que visem despertar, preservar ou resgatar o sentimento da vida em comunidade e de cidadania, em especial de jovens e adolescentes envolvidos em situação de vulnerabilidade social; e,

V - incentivar a formação de novos músicos municipais, como meio de continuidade de suas ações de apoio à defesa social, colaborando para o estabelecimento do conceito Cidadã.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D' AJUDA

Art. 3º - Fica a Filarmônica "Pedra Bonita" de que trata esta lei subordinada diretamente a Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Itaporanga d' Ajuda.

§1º - A Filarmônica será dirigida por um Professor designado para este fim e poderá, quando necessário, contar com o apoio de outros profissionais qualificados.

§2º - Os componentes com habilidades musicais e interesse em integrar a Filarmônica serão selecionados mediante processo de avaliação próprio, sob a supervisão do Professor de que trata o §1º deste artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar seu orçamento para contemplar ações para implementação da Filarmônica "Pedra Bonita" de Itaporanga d' Ajuda/SE.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal deverá estabelecer, mediante Decreto, a composição, estrutura e o funcionamento da Filarmônica "Pedra Bonita" de Itaporanga d' Ajuda/SE.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga d' Ajuda, 27 de outubro de 2017.


Otávio Silveira Sobral
Prefeito Municipal